ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1137/2026
Município de Guaporé/RS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A definição do objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas que serão distribuídas ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. A presente aquisição visa garantir o direito à alimentação adequada de famílias em situação de insegurança alimentar e social extrema, conforme identificado pelos serviços socioassistenciais do município. A medida é amparada legalmente pela Lei Municipal nº 4377/2022, que estabelece diretrizes para ações emergenciais e permanentes de proteção social básica.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Guaporé ainda não possui instituído o Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação deverá ser realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por lote.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades se baseia nas necessidades verificadas pelos serviços socioassistenciais do município. As cestas básicas serão compostas por 17 itens alimentícios, com entregas parceladas conforme demanda.

ITEM	QUANT.	UND. MED.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
01	**4.000**	Unid.	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 5 KG
02	**4.000**	Unid.	ARROZ TIPO 1, PARBOILIZADO, PACOTE 5 KG
03	**6.000**	Unid.	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE ALUMINIZADO DE 400G
04	**8.000**	Unid.	FEIJÃO PRETO TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE 1KG
05	**4.000**	Unid.	FARINHA DE MILHO FINA, DESGERMINADA, MOÍDA A PEDRA, PCT DE 1KG
06	**6.000**	Unid.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PCT DE 1KG
07	**8.000**	Unid.	MASSA TIPO ESPAGUETE PCT DE 500G
08	**8.000**	Unid.	MASSA TIPO PARAFUSO PCT 500GR.

09	**4.000**	Unid.	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 DE 900ML
10	**2.000**	Unid.	SAL MOÍDO E IODADO, PACOTE DE 1KG
11	**2.000**	Unid.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA TIPO ROSQUINHA SABORES COCO / LEITE / CHOCOLATE, PCT. 335G
12	**2.000**	Unid.	BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL, PCT DE 370G
13	**2.000**	Unid.	ACHOCOLATADO EM PÓ, PCT DE 400G
14	**2.000**	Unid.	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM DE 500 GR- PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO. SELO DA ABIC.
15	**6.000**	Unid.	MOLHO DE TOMATE, SACHE DE 340G.
16	**8.000**	Unid.	SARDINHA EM LATA, CONSERVADO EM ÓLEO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250GR.
17	**4.000**	Unid.	LENTILHA TIPO 1, PACOTE PLÁSTICO ROTULADO DE 500G

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbra-se como solução viável a contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R$ **595.200,00** (quinhentos e noventa e cinco mil, e duzentos reais), com base em levantamento de preços de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação contempla o fornecimento parcelado de cestas básicas completas, devidamente acondicionadas em sacolas plásticas reforçadas, com entrega no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. O ciclo de vida da contratação é de 12 meses, prorrogável por igual período.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, agregando ainda excessivo trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será realizada a verificação orçamentaria e a indicação formal de gestores e fiscais do contrato por parte da Secretaria.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a

aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Identifica-se a inexistência de impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Município de Guaporé/RS, 20 de outubro de 2026

Natasha Dai Prai
Agente Administrativo
Matrícula nº 21445-0/1

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 20/10/2026

PREFEITO